



**QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 077/2014**

**Processo Administrativo nº 0469/2017**

**Pregão Presencial 045/2014**

**QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO QUE  
ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE RIO BANANAL-ES E A  
EMPRESA MIL CÓPIAS COMÉRCIO DE COPIADORAS E  
SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, por meio da **Prefeitura Municipal de Rio Bananal**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 27.744.143/0001-65, com sede na Avenida 14 de Setembro, 887, Centro, Rio Bananal-ES CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2901, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Felismino Ardizzon**, CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente em Santo Antônio, Rio Bananal-ES, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **Mil Cópia Comércio de Copiadoras e Serviços Ltda**, CNPJ 04.308.801/0001-70, com sede à Avenida Augusto de Carvalho, 1435, Centro, Linhares/ES, CEP: 29.900-153, Tel: (27) 3372-7171, neste ato representada por seu representante legal, o **Sr. Fábio Lobo Faustini**, Empresário, sócio administrador, CPF 053.155.457-09, CTPS. 038039 – série 0017/ES, residente e domiciliado em Avenida Genésio Durão, 1160, Ap. 102, Três Barras, Linhares/ES, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com o que consta no **Pregão Presencial nº 045/2014**, baseado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tem justa e **ADITADA** o que consta nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

O objeto constante na Cláusula Primeira do **Contrato 077/2014**, fica aditado o valor referente ao quarto aditivo de prazo onde se pede 120(cento e vinte) dias nos devidos lotes 01, 02 e 03 ficando assim acrescido em **R\$ 102.000,00(cento e dois mil reais)** ao valor total contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal para o exercício de **2017**, a saber:

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica**

**Secretaria Municipal de Administração**

**3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica**

**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

**3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica**

**Secretaria Municipal de Finanças**

**3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica**



**Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**

**3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica**

**Secretaria Municipal de Esporte ,Turismo e Lazer**

**3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica**

**Secretaria Municipal de Obras**

**3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica**

**Gabinete do Prefeito**

**3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 077/2014.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o em **03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 30 de Janeiro de 2017.

#### **CONTRATANTE:**

---

Prefeitura Municipal de Rio Bananal  
**Felismino Ardizzon**  
Prefeito Municipal

#### **CONTRATADA:**

---

Mil Cópias Comércio de Copiadoras e Serviços Ltda EPP  
**Fábio Lobo Faustini**  
CPF 053.155.457-09  
Representante legal da Empresa